**EDITAL Nº 18/2020 – RETIFICAÇÃO**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense, *Campus* Rio do Sul, Professor MÁRIO LÚCIO ROLOFF, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o item 8.5.3 e o Anexo 2 do referido edital, passando a constar a seguinte redação:

**No item 8.5.3, onde se lê:**

"**8.5.3** Serão pontuados na avaliação do mérito curricular do coordenador nos critérios 2 a 12 somente aqueles itens referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2020"

**Leia-se:**

"**8.5.3** Serão pontuados na avaliação do mérito curricular do coordenador nos critérios 2 a 15 somente aqueles itens referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2020"

**No Anexo 2, onde se lê:**

"* nos critérios 12 a 15 a pontuação é atribuída somente aos itens referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2020"

**Leia-se:**

“* nos critérios 2 a 15 a pontuação é atribuída somente aos itens referentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e 31 de dezembro de 2020”

Rio do Sul, 08 de março de 2021

*(Original assinado e arquivado)*

MÁRIO LUCIO ROLOFF

Diretor-Geral Substituto do IFC – *Campus* Rio do Sul